

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Dispõe sobre as bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas do PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem com os critérios de concessão e critérios de manutenção dessas bolsas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 21/03/2018, com base na proposta apresentada pela Comissão de Bolsas em 05 de fevereiro de 2018, e em conformidade com as legislações vigentes da CAPES, CNPq, FAPEMIG e da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a nova resolução sobre o Critérios para Concessão e Manutenção de Bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas de PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, elaborada e proposta pela Comissão de Bolsas.

Art. 2º - Sobre as bolsas

Parágrafo primeiro – As bolsas serão distribuídas assim que houver vacância ou quando o programa receber novas bolsas;

Parágrafo segundo - As bolsas têm duração máxima de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

- I. O/A bolsista de mestrado que completar 24 meses de permanência no Programa só continuará recebendo sua bolsa se:
 - a) o prazo máximo de recebimento da bolsa não estiver esgotado;
 - b) não for ultrapassado o prazo de 30 meses de permanência no Programa;
 - c) houver concordância de seu/suaorientador(a).

- II. O/A bolsista de doutorado que completar 48 meses de permanência no Programa só continuará recebendo sua bolsas e:
 - a) o prazo máximo de recebimento da bolsa não estiver esgotado;
 - b) não for ultrapassado o prazo de 54 meses de permanência no Programa;
 - c) Houver concordância de seu/sua orientador(a).

Art. 3º - Critérios de concessão das bolsas. Pode receber bolsa o(a) discente que:

1. Atender ao estabelecido nas regulamentações e resoluções vigentes das agências de fomento CAPES, CNPQ, FAPEMIG, UFJF.
2. Não seja aposentado.
3. Apresentar média de notas igual ou superiores a 80(oitenta) nas disciplinas cursadas ao longo do mestrado e do doutorado.
I - O disposto no critério acima não se aplica ao aluno ingressante no Programa durante o primeiro semestre de curso, cujo desempenho será avaliado pelo Currículo Lattes, nos últimos 4 anos.
4. Já se encontrando em curso, apresentar o Relatório Semestral de Produção Acadêmica com comprovação das atividades.
5. Esteja pelo menos a 6 meses do prazo de 24 meses para concluir o curso de mestrado, e a pelo menos 6 meses do prazo de 48 meses para concluir o curso de doutorado;
6. Apresentar anuência do(a) orientador(a)

Art. 4º - Critérios de classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas:

Parágrafo primeiro: Antiguidade no Programa: Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano (completo ou em curso) de permanência do aluno no Programa.

Parágrafo Segundo: Aproveitamento acadêmico:

1. Os/As alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa há mais de um semestre receberão 2 (dois) pontos, caso tenham obtido média entre 90, inclusive, e 100, em todas as disciplinas cursadas, e 1 (um) ponto caso tenham obtido média entre 80, inclusive, e 89, em todas as disciplinas cursadas.
2. A pontuação das atividades será feita conforme Barema anexado a esta Resolução.
3. Em caso de empate, será considerada a pontuação atribuída aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Antiguidade;
 - b) Aproveitamento acadêmico;
 - c) Maior idade

Art. 5º - Requisitos exigidos do bolsista para manutenção da bolsa:

1. O aluno bolsista deverá obter média de notas igual ou superior a 80 (oitenta) nas disciplinas cursadas durante o período de creditação.
2. Após o período de creditação, o(a) bolsista de Mestrado deverá comprovar obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) apresentação de trabalho em evento ou 1 (uma) publicação dentre as relacionadas no

barema;

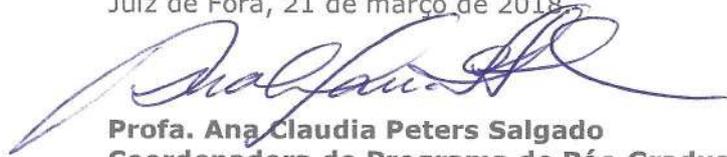
3. Após o período de creditação, o(a) bolsista de Doutorado deverá comprovar, obrigatoriamente, **no mínimo 2(duas) produções por ano**, seja em participação em eventos, seja em publicação. A avaliação do aproveitamento acadêmico do bolsista será feita com base no relatório semestral de atividades.
4. Em caso de trancamento de matrícula, o aluno perderá o direito à bolsa.
5. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística se reserva o direito de interromper a qualquer momento a concessão de bolsas de agência de fomento e de bolsas de monitoria da UFJF em função do descumprimento dos requisitos exigidos e/ou do mau desempenho do(a) bolsista, ouvida a Comissão de Bolsas/
6. O/A bolsista deve entregar à secretaria do Programa, na primeira semana de aulas, o relatório semestral de atividades relativo ao semestre anterior.
§1º. – O relatório deverá conter a certificação do orientador.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, ouvida a Comissão de Bolsas.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se por afixação, bem como nos sítios eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.



Prof. Ana Claudia Peters Salgado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística

ANEXO 1 Barema para classificação de discentes para atribuição de bolsas / PPG LINGÜÍSTICA

(FONTE: <http://www.ufjf.br/concurso/files/2016/01/Faculdade-de-Letras-pdf>) que "Estabelece os critérios de pontua o para a Prova de Títulos dos Concursos Públicos para o provimento dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito da Faculdade de Letras da UFJF."

CANDIDATO:

PONTUAÇÃO TOTAL: 0
0

QUADRO A -- FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Cursos formação complementar na área (com mínimo de 10 horas)	0,05		0
Certificação de Especialização (máximo: 2)	0,1		0
Pontuação do Candidato no Quadro A			
			0

QUADRO B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo publicado em periódico Internacional	0,1		0
Artigo publicado em periódico Nacional	0,05		0
Organização de volume de periódico	0,02		0
Livro publicado na área de conhecimento	0,1		0
Livro publicado em área de conhecimento correlata	0,05		0
Capítulo de livro na área de conhecimento	0,05		0
Capítulo de livro em área de conhecimento correlata	0,02		0

Organização / apresentação de livro na área de conhecimento	0,02	0
Prefácio / pós-fácio / verbete de livro na área de conhecimento	0,01	0
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	0,08	0
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	0,04	0
Resenha publicada em periódico	0,02	0
Tradução de livro (científico ou literário)	0,06	0
Tradução de capítulo de livro (científico ou literário), conto ou poema em antologias e/ou artigos científicos em periódicos	0,03	0
Material didático publicado por editora	0,02	0
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	0,01	0
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Internacional	0,02	0
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Nacional	0,01	0
Organização de evento científico ou artístico	0,01	0
Participação em comissão científica de evento	0,01	
Pontuação do Candidato no Quadro B		0

QUADRO C – ATIVIDADE PROFISSIONAL (Pontuação máxima: 1,0 ponto)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Ensino em nível de pós-graduação stricto-sensu (por período letivo)	0,02		0
Ensino em nível de pós-graduação lato-sensu (por período letivo)	0,01		0
Ensino em nível de graduação (por período letivo)	0,01		0
Curso de extensão (30 horas ou mais)	0,005		0

Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial (por ano)	0,005		0
Experiência no magistério em curso livre na área de conhecimento (por semestre)	0,002		0
Experiência como tradutor e/ou revisor de tradução (por semestre)	0,005		0
Experiência como intérprete (por semestre)	0,005		0
Experiência como gerente de projetos de tradução (por semestre)	0,002		0
Atividades discentes na graduação (monitoria, IC, PU, PIBID, TP, extensão) -- por semestre	0,005		0
Membro de câmara ou comitê de área de instituição de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	0,005		0
Parecerista de congressos e avaliador de PIBIC, extensão ou mostra de graduação	0,001		0
Participação em Banca de monografia de especialização e graduação	0,001		0
Participação em Banca de admissão à carreira docente ou cargo público	0,003		0
Orientação de monografia de conclusão de especialização e/ou de graduação	0,005		0
Orientação de bolsistas de graduação (por período letivo)	0,002		
Pontuação do Candidato no Quadro C			0